

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 646

Projeto de Lei nº 6/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:


Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos de fotografias a fins eleitorais.

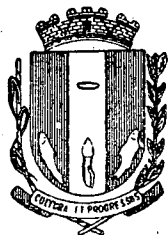
Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- O Poder Executivo baixará normas tendentes a regulamentar a concessão do favor.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1964.


Anthero Boller de Souza
Presidente



(Mod. 9)

PMS.- Of. N.º 162/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 10 de Março de 1.964

Senhor Presidente:

O Executivo nada tem a opôr quanto ao projeto de lei n.º 6/64, de autoria do vereador Dr. José Francisco Ribeiro

E destaca, mesmo, um mérito, quando não bastas sem outros: o de fazer crescer o número de nossos eleitores, pois sabemos todos que Pirassununga póde aumentar, pelo menos, em mais dois mil, o seu colégio eleitoral.

E as eleições presidenciais virão em 1.965. Razão pela qual todos os pirassununguenses aptos para o exercício do sagrado dever do voto, devem comparecer às urnas.

Acresce, ainda, lembrar, que essa verba naturalmente se destinará a gastos de fotografias aos interessados que tem dificuldades financeiras ao custeio de despesas dessa natureza.

Seja, ainda, o projeto de lei, uma colaboração significativa do Poder Público Municipal, para com a Justiça Eleitoral de nossa terra.

Atenciosamente,

Dr. Fausto Victorelli
(Prefeito Municipal)

Ao Exm.º Sr.

Ver. Anthero Boller de Souza
Presidente da Câmara Municipal

N e s t a



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Of.

PROJETO DE LEI nº 6/64

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 60.000.00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos de fotografias destinadas a fins eleitorais.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º)- O Poder Executivo baixará normas tendentes a regulamentar a concessão do favor.

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de março de 1964

José Francisco Ribeiro

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 3 de 1964

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 3 de 1964

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 3 de 1964

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 3 de 1964

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE LEI nº 6/64

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

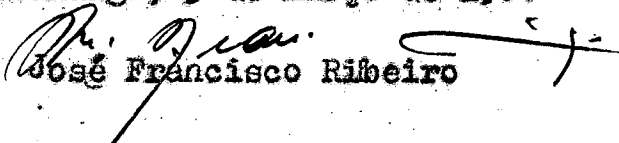
Art. 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 60.000.00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos de fotografias destinadas a fins eleitorais.

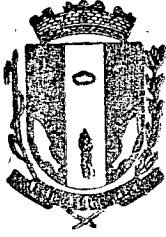
Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º)- O Poder Executivo baixará normas tendentes a regulamentar a concessão do favor.

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de março de 1964


José Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

S
[Handwritten signature]

*Attested by Hon.
José Domingos.*

d. 4/3/64

M. J. [unclear]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

16
[Handwritten signature]

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 6/64, de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, que visa abrir crédito de CR\$. . . 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para gastos com fotografias para fins eleitorais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de março de 1964.

[Handwritten signature]
José Francisco Ribeiro
Presidente

[Handwritten signature]
Francisco Domingos
Relator

[Handwritten signature]
Messias Xavier de Souza
Membro

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

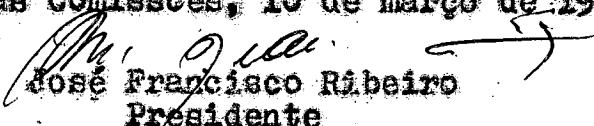


Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 6/64, de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, que visa abrir crédito de CR\$. . . 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para gastos com fotografias para fins eleitorais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de março de 1964.


José Francisco Ribeiro
Presidente

Francisco Domingos

Relator


Messias Xavier de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



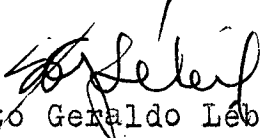
8

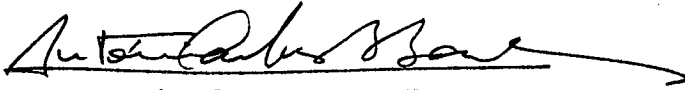
Of. _____

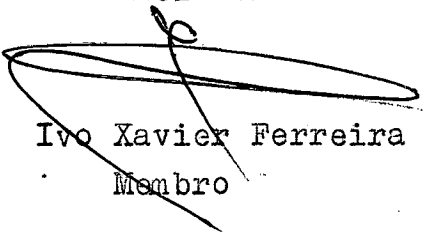
PARECER Nº

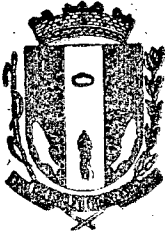
Examinando o projeto de lei nº 6/64, do vereador José Francisco Ribeiro, que abre crédito de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos com fotografias para fins eleitorais, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto a abertura do crédito solicitado.

Sala das Sessões, 10 de março de 1964.


Benedito Geraldo Lebeis
Presidente


Antonio Carlos Bueno Barbosa
Relator


Ivo Xavier Ferreira
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

9
[Handwritten signature]

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 6/64, do vereador José Francisco Ribeiro, que abre crédito de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos com fotografias para fins eleitorais, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a operar quanto a abertura do crédito solicitado.

Sala das Sessões, 10 de março de 1964.

[Handwritten signature]

Benedito Geraldo Lêbeis
Presidente

[Handwritten signature]

Antonio Carlos Bueno Barbosa
Relator

[Handwritten signature]

Ivo Xavier Ferreira
Membro